

**\*\* Documentos \*\***

**Ata da Assembleia Geral de Credores**

**Ressalva Itaú Unibanco S.A.**

**Ressalva SENNICS CO. LTD**

**Apuração de Quórum**

**Lista de Presença**

**Aditio ao Plano de Recuperação Judicial**

**Valuation**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA  
PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A**

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2021, as 11:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a Vara Única do foro de Vargem Grande Paulista/SP, sob o nº 1000602-93.2016.8.26.0654, neste ato representada pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada em 04/12/2020 e por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial as fls. 257 do DJE datado de 29/10/2020, cujo teor encontra-se também as fls. 3781 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Por se tratar de continuação, a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054 permanece atuando como secretária.

Antes da palavra ser passada ao Administrador Judicial, pela secretaria da Assembleia foi informado o seguinte: devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente.

Ato contínuo, tendo em vista tratar-se de continuação e, portanto independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** toda a assembleia está sendo filmada e gravada **(ii)** primeiramente a palavra será dada a advogada da Recuperanda e em seguida para o Sr. Enrico Fabietti para explanação acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iii)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(iv)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): [agcproquitec@mgaconsultoria.com.br](mailto:agcproquitec@mgaconsultoria.com.br); **(v)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Em seguida, o Administrador Judicial passou a palavra a advogada da Recuperanda, DRA. MARIA ODETE DUQUE BERTASI, para explanação acerca do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Pela DRA. MARIA ODETE foi dito que: “A assembleia geral de credores objetiva a apresentação do ADITIVO ao plano de recuperação judicial aprovado anteriormente na AGC de 13 de maio de 2019, onde foi estabelecido prazo para o pagamento dos credores. Devido à grave crise mundial da PANDEMIA da COVID-19 não foi possível à Recuperanda atender ao prazo de pagamento e por isso submete aos credores o pedido de prorrogação do cumprimento pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da homologação judicial do aditivo.

Nesse meio tempo, surgiu o fato do resultado negativo do LEILÃO da UPI AZO, que foi marcado para início em 28 de setembro e encerramento em 15 de dezembro de 2020.

No aditivo em que esse leilão estava previsto, o item 8.1.5 continha a seguinte previsão:

8.1.5. Valor de avaliação da UPI Azo. O valor de avaliação, segundo o Anexo 2, é de R\$30.878.000,00 (trinta milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais).

8.1.5.1. A alienação da UPI Azo deverá observar o Valor de avaliação previsto no Anexo 2 e no Edital de Alienação da UPI Azo, a qual não poderá ocorrer por montante inferior ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do Valor de avaliação da UPI Azo. Caso nenhuma proposta seja oferecida observando-se as condições acima mencionadas, a Recuperanda, mediante a aprovação por maioria simples dos credores, providenciará às suas expensas e, apresentará em juízo, nos autos da sua recuperação judicial, em até 60 dias contados da mencionada aprovação, nova avaliação da UPI Azo. Assim, deverá ser publicado novo Edital, em até 30 dias para nova tentativa de alienação da UPI Azo, no que for aplicável o procedimento já previsto.

A presente assembleia também terá por objetivo a apresentação de uma nova avaliação da UPI AZO (valuation) para atender à previsão do aditivo anterior, igualmente aprovado em assembleia de 13 de maio de 2019. Assim, tanto as condições do aditivo da prorrogação de pagamento, quanto a nova avaliação da UPI AZO, serão apresentadas a seguir pelo senhor Enrico Fabietti.”

Após os esclarecimentos pela DRA. MARIA ODETE, a palavra foi passada ao SR. ENRICO FABIETE, da empresa de consultoria Ready Assessoria e Gestão, para explanação acerca do Aditivo ao Plano.

Fazendo uso da palavra, o SR. ENRICO procedeu a apresentação minuciosa, por meio de slides, do aditivo ao plano, logo após apresentou também o Valuation, por fim se colocou a disposição para eventuais dúvidas ainda existentes.

O Aditivo ao PRJ apresentado, bem como a Valuation foram encaminhadas neste ato por e-mail à Secretaria da AGC e seguem em anexo a esta ata.

Após explanação, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores para que sanassem eventuais dúvidas ainda existentes.

Não houve nenhuma manifestação, com relação a qualquer dúvida do aditivo apresentado.

Dando continuidade aos trabalhos, o Administrador solicitou que os credores se manifestassem por negativa com relação ao novo Valuation, apresentado como modificativo ao Aditivo apresentado anteriormente, não houve manifestações contra, sendo aprovado por 100% dos credores presentes.

Dando sequência aos trabalhos, não havendo dúvidas pelos credores, o Administrador submeteu o plano de recuperação judicial e seu aditivo a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total da base de votação presente de 17 credores que perfazem o montante de R\$ 20.382.548,38, votaram favoravelmente ao plano 08 credores que perfazem o montante de R\$ 14.901.562,61, o que equivale a **73,11% por valor e 47,06% por credor.**

CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do total da base de votação presente de 03 credores que perfazem o montante de R\$ 108.448,32, todos votaram favoravelmente ao plano, o que equivale a **100% da classe.**

Em sequência, o Administrador Judicial indagou aos credores se havia algum interessado na formação de comitê de credores. Não houve nenhuma manifestação.

Foram recebidas ressalvas dos credores ITAU UNIBANCO S/A e JIANGSU SINORGCHEM TECHNOLOGY CO. LTDA, as quais seguem anexas a essa ata.

O credor BANCO BRADESCO S/A, por sua procuradora foi ressalvado o seguinte: “ressalvo o direito do Banco Bradesco de prosseguir nas ações em curso contra os avalistas”.

Finalizando os trabalhos, procedi a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foi declarado encerrado os trabalhos, bem como foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE  
**MGA Administração E Consultoria Ltda.**

**MAURICIO  
GALVAO DE  
ANDRADE**

Assinado de forma digital por  
MAURICIO GALVAO DE  
ANDRADE  
Dados: 2021.01.22 18:21:39  
-03'00'

Dra. Maria Odete Duque Bertasi (de acordo – vídeo) ok  
**Advogada da Recuperanda**

Dra. Claudia Sandrini (de acordo – vídeo) ok  
**Secretária**

Dra. Adriana Pelinson Duarte (de acordo – chat) ok

**CLASSE III – Banco Bradesco S/A**

Dra. Sandra Sevilhano de Oliveira (de acordo – vídeo) ok

**CLASSE III – Banco Safra S/A**

Dr. Antonio Braga Camarero

**CLASSE IV – Tecnosinos Comercial Ltda – EPP e outros** (de acordo – vídeo) ok

**PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO  
COMERCIAL S.A. (“PROQUITEC” OU “RECUPERANDA”)**

Vara única do Foro de Vargem Grande Paulista  
Recuperação Judicial nº 1000602-93.2016.8.26.0654

Continuação de Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação

Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos

**ITAÚ UNIBANCO S.A (“ITAÚ”)** instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902, São Paulo – SP, vem, respeitosamente, por seus advogados, declarar expressamente sua ressalva quanto às disposições ilegais contidas no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em especial quanto: **(i)** à realização de leilão reverso, que, em evidente violação ao princípio do *par conditio creditorum*, acaba por conferir tratamento privilegiado e diferenciado a determinados credores; **(ii)** às condições de pagamento dos credores quirografários, tendo em vista a não incidência de encargos e correção monetária pelo prazo de 6 meses, onerando ainda mais os credores e a eles impondo deságio implícito; **(iii)** à realização de leilão reverso para os créditos não oriundos da ação PIS/COFINS, na medida em que não há a discriminação pormenorizada das condições para sua implementação. Por fim, embora a Recuperanda tenha apresentado um novo Valuation relativo a UPI Azo, o Itaú consigna expressamente que se resguarda no direito de eventualmente insurgir em relação ao documento apresentado em virtude de que qualquer concordância neste sentido exigiria uma análise técnica e exauriente do trabalho.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

**CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA**  
**OAB/SP 396.982**

**RESSALVA**

A **SENNICS CO. LTD** atual denominação de JIANGSU SINORGCHEM TECHNOLOGY CO. LTD, pessoa jurídica de direito privado, organizada segundo as leis da República Popular da China, com sede em Yaocheng Avenue Taizhou, Jiangsu, 225300, na República Popular da China ("Sennics"), representada neste ato por sua procuradora, informa que se voto favorável ao aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado por PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A. ("Proquitech") não implica, de nenhuma maneira, em desistência e/ou concordância com a suspensão ou extinção da ação de execução nº 1014006-93.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo ("Execução"), proposta pela Sennics em face de Sergio Ferreira Alonso, Waldemar Alonso, Ivone Pinoti Nunes, Neusa de Santi Nasser, Sidnei Winston Nasser e Maurício Pinoti Nunes ("Fiadores").

Afinal, conforme entendimento consolidado do E. TJ/SP e do C. STJ (Súmula 581 do STJ), eventual aprovação do aditivo ao plano de recuperação judicial proposto pela Proquitech não afetará a Execução que corre contra fiadores da dívida e não contra a Proquitech, sendo que, na hipótese de o débito ser quitado nos autos da Execução, os Fiadores se sub-rogarão nos direitos da Sennics e assumirão sua posição nesta recuperação judicial.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO  
MAGALHAES  
HUMBERT:  
01342477529

Digitally signed by: PEDRO  
MAGALHAES HUMBERT:  
01342477529  
DN: CN = PEDRO MAGALHAES  
HUMBERT, O=1342477529 C = BR O  
= ICP-Brasil OU = Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
RF8 e-CPF A3, VALID, AR PR  
CONSULT  
Date: 2021.01.22 11:32:39 -03'00'

**Pedro M. Humbert**  
OAB/SP Nº 291.372

**PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A.**

**Apuração - Assembleia Geral de Credores - Continuação em 2ª Convocação - 22/01/2021 - 11hs**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	53	25.680.633,44	18	20.619.659,48	17	20.382.548,38	-	-	17	20.382.548,38	9	5.480.985,77	8	14.901.562,61
	100,0%	100,00%	33,96%	80,29%	32,1%	79,37%			100,00%	100,00%	52,94%	26,89%	47,06%	73,11%
<b>Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>	8	183.868,44	5	165.960,91	3	108.448,32	-	-	3	108.448,32	-	-	3	108.448,32
	100,0%	100,00%	62,50%	90,26%	37,5%	58,98%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>73</b>	<b>26.349.922,64</b>	<b>23</b>	<b>20.785.620,39</b>	<b>20</b>	<b>20.490.996,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>20.490.996,70</b>	<b>9</b>	<b>5.480.985,77</b>	<b>11</b>	<b>15.010.010,93</b>
	100,0%	100,0%	31,51%	78,88%	27,4%	77,76%			100,00%	100,00%	45,00%	26,75%	55,00%	73,25%



**PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A.**

**Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) - Continuação em 2ª Convocação - 22/01/2021 - 11hs**

Lista de Presença	Classificação do Crédito	Valor listado	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
AMBIENTE GODOY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	CLASSE III	R\$ 4.606,24	Antonio Braga Camarero	S	S	S
ARKEMA FRANCE (euro)	CLASSE III	R\$ 1.712.844,69	Abelardo Nunez Viciano	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE III	R\$ 15.782,28	Adriana Pelinson Duarte	S	S	N
BANCO SAFRA S/A	CLASSE III	R\$ 510.735,57	Sandra Sevilhano de Oliveira Darci Nadal	S	S	N
BRISCO DO BRASIL IND. QUIMICA E COMERCIO	CLASSE III	R\$ 14.875,65	Aline Nunes Dal Soglio Guidi	S	S	N
COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO-CUBATÃO	CLASSE III	R\$ 64.163,32	Marcos Whitaker	S	S	N
CONVIP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CLASSE III	R\$ 1.738.586,31	Angela Souza Hanate (advogada) Jose Carlos Tsai Chou	S	S	S
ITAU UNIBANCO S/A	CLASSE III	R\$ 671.550,82	Cassiano Pedro Alves de Paula	S	S	N
JIANGSU SINORGCHEM TECHNOLOGY CO. LTDA (dolar)	CLASSE III	R\$ 9.168.671,86	Luciana Celidonio Renan Scapim Arcaro	S	S	S
LANXESS DEUSTSCHLAND GMBH (dolar)	CLASSE III	R\$ 2.510.571,14	Vitória Beatriz da Silva Santos	S	S	N
ARLANXEO BRASIL S.A.	CLASSE III	R\$ 236.113,33	Vitória Beatriz da Silva Santos	S	S	N
MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	CLASSE III	R\$ 1.389.467,47	Roberto Rosado Bispo Roberto Bispo	S	S	N
OTSUKA MGC CHEMICAL COMPANY, INC. (dolar)	CLASSE III	R\$ 2.092.086,19	Amanda Zarpellon Deretti	S	S	S
PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 131.578,61	Karen Cristina Cruz Alves Nathalia Moreira de França	S	S	S
QUIMINVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 67.726,19	Glauccio marcos severino	S	S	N
RESYPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 14.331,91	Antonio Braga Camarero	S	S	S
SANTA CRUZ INDUSTRIAL E COML LTDA	CLASSE III	R\$ 38.856,79	Antonio Braga Camarero	S	S	S
EMAJUR TRANSPORTES LTDA - ME	CLASSE IV	R\$ 57.679,89	Mauricio Paulo do Prado	S	S	S
JOSE VITAL ZANARDI	CLASSE IV	R\$ 21.460,79	José Vital Zanardi	S	S	S
TECNOSINOS COMERCIAL LTDA - EPP	CLASSE IV	R\$ 29.307,64	Antonio Braga Camarero	S	S	S
<b>Total</b>	<b>CLASSE</b>	<b>R\$ 20.490.996,70</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>

# ADITIVO PROQUITEC

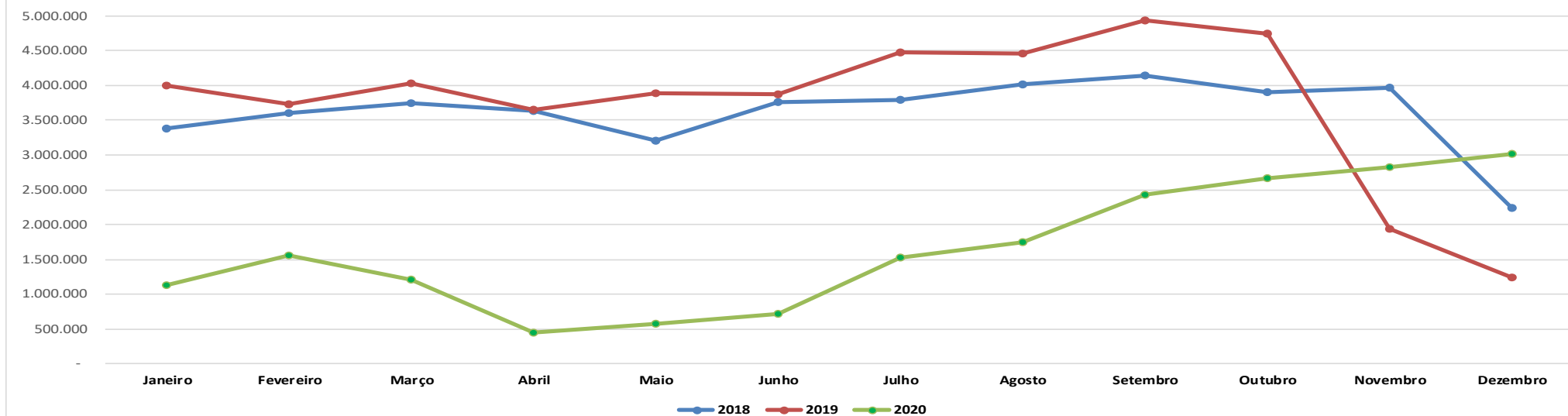
PAGAMENTO AOS CREDITORES

# EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

**RELAÇÃO DE FATURAMENTO**  
2018 - 2019 - 2020

Receita Bruta Operacional Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Rec. Acum.
2018	3.379.784	3.609.971	3.738.492	3.634.200	3.199.121	3.756.352	3.792.651	4.013.353	4.146.432	3.904.380	3.970.203	2.236.193	<b>43.381.131</b>
2019	3.994.981	3.731.768	4.028.124	3.650.741	3.888.306	3.878.826	4.479.840	4.466.403	4.943.173	4.749.637	1.942.887	1.238.606	<b>44.993.291</b>
2020	1.131.194	1.555.863	1.211.155	449.766	574.384	711.768	1.522.008	1.753.548	2.431.445	2.669.159	2.828.303	3.014.531	<b>19.853.124</b>

**Evolução da Receita - 2018 - 2019 - 2020**



# EVOLUÇÃO DO CÂMBIO



# TRABALHISTAS

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 54 DA LEI 11.101/05, OS CRÉDITOS DE ORIGEM TRABALHISTA QUE CONSTAM DA RELAÇÃO DE CREDORES SERÃO PAGOS DENTRO DO PRAZO DE UM ANO, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO STAY PERIOD. SE FOR POSTERIOR AO PRAZO ACIMA, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE DECLARAR HABILITADO O CRÉDITO.

# QUIROGRAFÁRIOS, EPP E ME

DESÁGIO DE 30% - %SALDO DEVEDOR

ENCARGOS\*

TR+3% AO ANO PARA MOEDA NACIONAL

LIQUIDAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA PTAX DO DIA ANTERIOR AO FECHAMENTO DO CÂMBIO

CARÊNCIA DE ENCARGOS

6 MESES A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DESTE ADITIVO

CARÊNCIA DE PRINCIPAL

6 MESES A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DESTE ADITIVO

PRAZO DE PAGAMENTO

13 ANOS

AMORTIZAÇÃO

PGTO. ESCALONADO PARCELAS SEMESTRAIS

# QUIROGRAFÁRIOS, EPP E ME

## ESCALONAMENTO

### PARCELA AMORTIZAÇÃO

1ª A 8ª 5,00% AO ANO

9ª A 16ª 7,50% AO ANO

17ª A 26ª 10,00% AO ANO

# CREDORES ESTRATÉGICOS DENTRO DA CLASSE QUIROGRAFÁRIOS

ACELERAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DESTA DÍVIDA, RESERVANDO O MONTANTE DE 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DO VALOR COMERCIAL DA MERCADORIA LÍQUIDA DE IMPOSTOS, APONTADO EM CADA DOCUMENTO FISCAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CADA CREDOR/FORNECEDOR, OU NO CASO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, 2,5% DO VALOR DA LINHA DE CRÉDITO UTILIZADA, LIQUIDANDO ESTES VALORES SEMESTRALMENTE JUNTO AO PAGAMENTO DA PARCELA ACORDADA NESTE ADITIVO



# DEPOSITO JUDICIAL AÇÃO PIS/COFINS

- A Recuperanda, desde já, se obriga a disponibilizar um percentual de **90%** dos valores apurados na consolidação dos direitos do depósito judicial acima, para pagamento aos credores, na modalidade de Leilão Reverso.

# LEILÃO REVERSO OUTROS RECURSOS

- A Recuperanda, se propõe a, caso disponha de recursos advindos de fonte não operacional, além dos valores PIS/Cofins, estando em dia com as obrigações aqui assumidas, a oferecer um montante para acelerar o pagamento da dívida junto aos credores, na modalidade de Leilão Reverso.

## VENDA DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI) - AZO

- **Constituição da UPI**: Prevê-se a cisão do setor da Recuperanda que produz a Azodicarbonamida, que constituirá uma Unidade Produtiva Isolada ("UPI Azo"), criada especialmente para o fim de alienação, nos termos do Art. 60 e 141, da Lei 11.101/2005.
- **Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação da UPI Azo**: O valor arrecadado com a Alienação da UPI Azo será disponibilizado na seguinte proporção: (i) 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento aos credores distribuindo os recursos proporcionalmente ao saldo devedor e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado à reconstituição do capital de giro da Recuperanda.

## VENDA DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI) - AZO

- **Preço Mínimo**: O preço a ser pago por eventual interessado deverá respeitar o preço mínimo indicado na Cláusula 8.1.5. do Plano, ajustado conforme novo Valuation aprovado pelos credores
- **Forma de Alienação**: A alienação da UPI-AZO, será realizada observando-se os Arts. 60 e 142 da Lei 11.101/2005, bem como em consonância com as regras contidas no Edital de Alienação da UPI anexado à ata desta AGC.
- **Encerramento de Leilão**: O primeiro Leilão se encerrou dia 15/12 sem licitantes razão pela qual estamos apresentando novo Valuation para apreciação dos credores, com a finalidade de reiniciar o processo em obediência ao quanto estabelecido no item 8,1,5,1 do Aditivo Plano de Recuperação homologado.

# Valuation Report UPI AZO

Janeiro / 2021



READY >>

## Premissas de Receita

Cenário 1 (AZO)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Taxa de Crescimento</b>		3%	3%	4%	6%	5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
<b>RECEITA BRUTA (R\$ mil)</b>	15.761	16.234	16.721	17.390	18.433	19.355	20.419	21.543	22.727	23.977
<b>(-) Impostos</b>	-2.561	-2.638	-2.717	-2.826	-2.995	-3.145	-3.318	-3.501	-3.693	-3.896
Receita Líquida Azodicarbonamida	13.200	13.596	14.004	14.564	15.438	16.210	17.101	18.042	19.034	20.081
Receita Líquida Amonia (Sub Produto do Azo)	244	252	259	270	286	300	317	334	352	372
<b>RECEITA LÍQUIDA (R\$ mil)</b>	<b>13.444</b>	<b>13.848</b>	<b>14.263</b>	<b>14.834</b>	<b>15.724</b>	<b>16.510</b>	<b>17.418</b>	<b>18.376</b>	<b>19.387</b>	<b>20.453</b>

- Para este cenário foi considerado uma produção de 50 ton em 2021 e um câmbio de R\$ 5,50

# Premissas de Custos

Cenário 1 (AZO)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>RECETA LÍQUIDA (R\$ mil)</b>	<b>13.444</b>	<b>13.848</b>	<b>14.263</b>	<b>14.834</b>	<b>15.724</b>	<b>16.510</b>	<b>17.418</b>	<b>18.376</b>	<b>19.387</b>	<b>20.453</b>
<b>CUSTOS VARIÁVEIS (R\$ mil)</b>										
<b>Matérias Primas</b>	-8.067	-8.309	-8.558	-8.900	-9.434	-9.906	-10.451	-11.026	-11.632	-12.272
<b>Mão de Obra</b>	-940	-968	-997	-1.027	-1.058	-1.090	-1.122	-1.156	-1.191	-1.226
<b>Gastos Gerais de Fabricação</b>	<b>-972</b>	<b>-1.001</b>	<b>-1.031</b>	<b>-1.062</b>	<b>-1.094</b>	<b>-1.126</b>	<b>-1.160</b>	<b>-1.195</b>	<b>-1.231</b>	<b>-1.268</b>
GLP	-180	-185	-191	-197	-203	-209	-215	-221	-228	-235
Energia Elétrica	-180	-185	-191	-197	-203	-209	-215	-221	-228	-235
Água	-48	-49	-51	-52	-54	-55	-57	-59	-60	-62
Tratamento de Efluentes	-87	-90	-93	-95	-98	-101	-104	-107	-111	-114
Manutenção	-240	-247	-254	-262	-270	-278	-286	-295	-304	-313
Outros	-237	-244	-252	-259	-267	-275	-283	-292	-300	-309
<b>Margem de Contribuição (R\$ mil)</b>	<b>3.466</b>	<b>3.570</b>	<b>3.677</b>	<b>3.845</b>	<b>4.138</b>	<b>4.388</b>	<b>4.685</b>	<b>4.999</b>	<b>5.333</b>	<b>5.687</b>
<b>CUSTOS FIXOS (R\$ mil)</b>										
<b>Despesas Administrativas</b>	-200	206	-212	219	-225	232	-239	246	-253	261
<b>Aluguel</b>	-600	-655	-714	-779	-850	-927	-1.012	-1.104	-1.204	-1.314
<b>EBITDA (R\$ mil)</b>	<b>2.666</b>	<b>3.121</b>	<b>2.751</b>	<b>3.284</b>	<b>3.063</b>	<b>3.692</b>	<b>3.434</b>	<b>4.141</b>	<b>3.875</b>	<b>4.634</b>

Índice Reajuste de Aluguel  
IGMP Médio 9,10 (3 anos)

# Resultado

<b>EBITDA (R\$ mil)</b>	<b>2.666</b>	<b>3.121</b>	<b>2.751</b>	<b>3.284</b>	<b>3.063</b>	<b>3.692</b>	<b>3.434</b>	<b>4.141</b>	<b>3.875</b>	<b>4.634</b>
CAPEX (Depreciação) (R\$ mil)	-153	-153	-153	-153	-153	-153	-153	-153	-153	-153
<b>LAIR (R\$ mil)</b>	<b>2.513</b>	<b>2.969</b>	<b>2.598</b>	<b>3.131</b>	<b>2.910</b>	<b>3.539</b>	<b>3.281</b>	<b>3.988</b>	<b>3.722</b>	<b>4.481</b>
VALOR ATUAL IMPOSTO DE RENDA - Previsão (R\$ mil) 34%	-598	-707	-618	-745	-693	-842	-781	-949	-886	-1.066
<b>SALDO DE CAIXA LIVRE (R\$ mil)</b>	<b>1.915</b>	<b>2.262</b>	<b>1.980</b>	<b>2.386</b>	<b>2.217</b>	<b>2.697</b>	<b>2.500</b>	<b>3.039</b>	<b>2.836</b>	<b>3.415</b>
<b>VALOR LÍQUIDO DO FLUXO DE CAIXA -VLFC (R\$ mil)</b>	<b>1.915</b>	<b>2.262</b>	<b>1.980</b>	<b>2.386</b>	<b>2.217</b>	<b>2.697</b>	<b>2.500</b>	<b>3.039</b>	<b>2.836</b>	<b>3.415</b>
Varição anual do VLFC										29.978,16
WACC		<b>11,39%</b>								Perpetuidade

## AVALIAÇÃO FINAL (R\$ mil)

Valor atual do VLFC após Imposto de Renda

**R\$ 23.074**



# Cálculo do WACC (Custo Ponderado de Capital)

## Custo do Capital Próprio:

O modelo comumente utilizado para o cálculo do custo do capital próprio (“Ke”) para avaliar o risco é o “Capital Assets Pricing Model–CAPM”:

$$K_e = R_f + b * (R_m - R_f)$$

Porém, nos “mercados emergentes”, como é o caso do Brasil, deve-se acrescentar o Risco Soberano ou Risco-País na fórmula, sendo:

$$K_e = R_f + b * (R_m - R_f) + R_s$$

$$K_e = 4,83\% + 1,14 (5,20\% - 4,83\%) + 8,50 \%$$

$$K_e = 13,75 \% \text{ a.a.}$$

## Cálculo do WACC (Custo Ponderado de Capital)

- Para mediar a taxa livre de risco (“Rf= Risk free”), foi considerada a média geométrica do T-Bond (título de dívida americano) desde 1928 até 2016: **4,83%** ;
- Para mediar o retorno médio do mercado acionário americano (“Rm = Risk market”), foi considerado a média geométrica do S&P 500 desde 1928 até 2016: **5,20%** ;
- Para o Risco-País ou Risco Soberano (Rs), foi considerado o Country Risk Premium da avaliação do Damodaram : **8,50 %** ;
- Cálculo do coeficiente beta da empresa ( $\beta$ ): Como o benchmarking com o mercado americano nos fornece um beta não alavancado descontado para o caixa (aquele de mede apenas o risco do negócio,  $\beta_u$ ): **1,14**.

## Cálculo do WACC (Custo Ponderado de Capital)

– Cálculo do capital de terceiros líquido (“Kil”): foi considerada a TJLP (até out20) de **4,55%**, adicionado ao Custo das Garantias de **2%**. Como as despesas financeiras admitem a dedução fiscal, deve-se descontar da taxa fornecida a alíquota do IR (**34%**), a partir da fórmula a seguir:

$$Kil = Ki \times (1 - IR)$$

$$Kil = 4,55\% + 2\% \times (1 - 34\%)$$

$$Kil = 6,55\% \times (0,66)$$

$$Kil = \mathbf{4,32\% \text{ a.a.}}$$

## Cálculo do WACC (Custo Ponderado de Capital)

- Para a porcentagem de recursos próprios (PO), foi considerado 75% do empreendimento e para a porcentagem de recursos de terceiros (PL), foi considerado 25% do empreendimento;

$$\text{WACC} = (\%PO \times K_{il}) + (\%PL \times K_e)$$

$$\text{WACC} = (13,75\% \times 75\%) + (4,32\% \times 25\%)$$

$$\text{WACC} = 11,39\% \text{ a.a.}$$